



PROCESSO Nº. 009/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Vistos etc.

Trata-se de recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto por **KAYNAN RIBEIRO CRUZ**, atleta profissional da Associação Desportiva Jequié, condenado pela 2ª Comissão Disciplinar deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia à pena de suspensão por 04 (quatro) partidas, compensada a automática, cumulada com multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) como infrator do art. 243-F, § 1º do CBJD.

O atleta recorrente, segundo decisão *a quo*, foi condenado por, supostamente, ter praticado ato de ofensa pessoal em desfavor do árbitro da partida do seu clube contra a Associação Desportiva Bahia de Feira, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2024, válida pela Campeonato Baiano de Futebol. Inconformado com a decisão, o referido atleta interpôs recurso com pedido de efeito suspensivo da decisão alegando, em síntese, a existência de verossimilhança nas suas alegações recursais e risco de prejuízo irreparável caso seja obrigado a já cumprir a decisão, antes do trânsito em julgado da condenação.

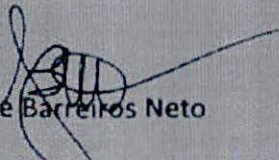
Analisadas as razões do recorrente, percebe-se a existência de verossimilhança das alegações recursais necessárias como requisito à concessão do efeito suspensivo requerido com fulcro no artigo 147-A do CBJD, bem como o risco de ocorrência de dano irreparável ao recorrente e ao seu clube, em meio às disputas do Campeonato

Balano de Futebol Profissional 2024, não havendo, por outro lado, o perigo reverso de irreversibilidade salientado no §1º do referido art. 147-A.

Isto posto, concedo, o efeito suspensivo da decisão proferida pela 2ª Comissão Disciplinar deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, com fundamento no art. 147-A do CBJD, garantindo ao atleta recorrente condições para atuar nas competições organizadas pela Federação Bahiana de Futebol até ulterior decisão.

P.R.I.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024



Jaime Barreiros Neto

Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia